



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 893, DE 12 DE OUTUBRO DE 1 988.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional, suplementar, as dotações que especifica.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.592, desta data,

## D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, no valor de até Cr\$ 16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes do município:

|         |                                           |              |
|---------|-------------------------------------------|--------------|
| 5       | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO              |              |
| 5.5     | PLANEJAMENTO MUNICIPAL                    |              |
| 03      | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO              |              |
| 07      | Administração                             |              |
| 021 0   | Administração Geral                       |              |
| 0212.28 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO              |              |
| 3131    | Remuneração de Serviços Pessoais          | 120.000,00   |
| 6       | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                  |              |
| 6.7     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO              |              |
| 08      | EDUCAÇÃO E CULTURA                        |              |
| 46      | Educação Física e Desportos               |              |
| 2240    | Desporto Amador                           |              |
| 2242.18 | CONTRIBUIÇÃO À LIGA ASSISENSE DE ESPORTES |              |
| 3132    | Outros Serviços e Encargos                | 300.000,00   |
| 9       | DEPARTAMENTO DE OBRAS                     |              |
| 9.10    | OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS                 |              |
| 08      | EDUCAÇÃO E CULTURA                        |              |
| 44      | Ensino Superior                           |              |
| 2050    | Ensino de Graduação                       |              |
| 2051.30 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ENSINO SUPERIOR |              |
| 4110    | Obras e Instalações                       | 7.300.000,00 |
| 10      | HABITAÇÃO E URBANISMO                     |              |
| 58      | Urbanismo                                 |              |
| 3230    | Planejamento Urbano                       |              |
| 3231.79 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO             |              |
| 4110    | Obras e Instalações                       | 5.000.000,00 |
| 60      | Serviços de Utilidade Pública             |              |
| 3270    | Iluminação Pública                        |              |



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 893, DE 12 DE OUTUBRO DE 1 988.- 2 -

|         |                                                         |                     |
|---------|---------------------------------------------------------|---------------------|
| 3271.45 | EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA                    |                     |
| 4110    | Obras e Instalações                                     | 1.300.000,00        |
| 3280    | Preças e Jardins                                        |                     |
| 3281.20 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS |                     |
| 4110    | Obras e Instalações                                     | <u>.2780.000,00</u> |
|         | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cz\$                       | 16.800.000,00.      |

Artigo 2º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações vigentes do município:

|         |                                                           |                      |
|---------|-----------------------------------------------------------|----------------------|
| 9       | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                     |                      |
| 9.10    | OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS                                 |                      |
| 08      | EDUCAÇÃO E CULTURA                                        |                      |
| 46      | Educação Física e Desportos                               |                      |
| 2280    | Parques Recreativos e Desportivos                         |                      |
| 2281.98 | PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DO ESTÁDIO TONICÃO               |                      |
| 4110    | Obras e Instalações                                       | 6.300.000,00         |
| 11      | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS                            |                      |
| 62      | Indústria                                                 |                      |
| 3460    | Promoção Industrial                                       |                      |
| 3461.94 | OBRAS DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS |                      |
| 4110    | Obras e Instalações                                       | <u>10.500.000,00</u> |
|         | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cz\$                              | 16.800.000,00.       |

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de outubro de 1 988.-

JOSÉ BATILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILÉ  
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 12 de outubro de 1 988.-

SYLVIO CARVALHO DE LIMA  
Chefe do Departamento de Administração

CSSCs

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22 3633 - cep 19.800 - Assis - SP

## M E M O R I A L   D E S C R I T I V O

84

1. ASSUNTO:- Área para o Centro de Desenvolvimento de Assis
2. LOCAL:- Parte da "Fazenda Retiro" - Fazenda "Cervo e Taquaral"
3. MUNICÍPIO:- Assis - Estado de São Paulo
4. ÁREA:- 17,44 alq. pta ou 42,2048 ha ou 422.048,00 m<sup>2</sup>
5. PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. DESCRIÇÃO:-

### ÁREA "A"

Começa no ponto 8, situado na Rodovia Raposo Tavares (SP-270), lado direito, junto a divisa do lote 6 de propriedade de Ruyter Silva; deste ponto segue pela cerca de domínio do DER, na distância de 433,00 metros, até o ponto 09; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 136,00 metros, confrontando com José Rossini e Irmão, até encontrar o ponto 10; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 105,00 metros, confrontando ainda com José Rossini e Irmão, até encontrar o ponto 11; deste ponto, deflete à esquerda e segue na distância de 546,13 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Assis, até encontrar o ponto 12; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 126,00 metros, até encontrar o ponto 13; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 793,10 metros, confrontando do ponto 12 ao ponto 14, com o Horto Florestal da Secretaria da Agricultura, até encontrar o ponto 14; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 623,00 metros, até encontrar o ponto 8, início desta descrição.

### ÁREA "B"

1. ASSUNTO:- Área a ser anexada ao Centro de Desenvolvimento de Assis
2. LOCAL:- Fazenda "Cabeceira do Cervo"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Departamento do Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22 3633 - cap 19.800 - Assis-SP

85

.....02.....

3. MUNICÍPIO:- Assis - Estado de São Paulo
4. ÁREA:- 58.438,00 m<sup>2</sup> ou 5,8438 ha ou 2,4147 alq. pta.
5. PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto "A" situado na Avenida "2", segue pelo alinhamento da Avenida "2", na distância de 380,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva na distância de 40,50 metros, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 279,79 metros, pela via SP-333, até o ponto 17; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 24,55 metros, confrontando com o Horto Florestal da Secretaria da Agricultura, até o ponto 12; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 489,00 metros, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Assis (C.D.A.), até encontrar o ponto "A", início desta descrição.

ÁREA "C"

*não*

1. ASSUNTO:- Área remanescente do Almoxarifado Municipal
2. LOCAL:- Fazenda "Cabeceira do Cervo"
3. MUNICÍPIO:- Assis-Estado de São Paulo
4. ÁREA:- 109.118,00 m<sup>2</sup> ou 10,9118 ha. ou 4,50 alq. pta.
5. PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto 1, situado na divisa da rodovia SP-270 do DER, divisa com Irmãos Rossini; deste ponto, segue em sentido anti-horário, com rumo 57°22' NE, numa distância de 216,99 metros, dividindo com Irmãos Rossini; deste ponto, deflete à esquerda e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

86

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22 3633 - cep 19.800 - Assis - SP

.....03.....  
segue em reta, rumo 06°53' NE, numa distância de 57,13 metros, até o ponto A; confrontando com a Prefeitura Municipal de Assis (C.D.A.), deste ponto, deflete à esquerda e segue rumo 37°30' NW, numa distância de 380,00 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Assis (C.D.A.), até o ponto B; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 40,50 metros, confrontando ainda com a Prefeitura Municipal de Assis (C.D.A.), até o ponto C; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, rumo 60°46' SW, numa distância de 36,00 metros, confrontando com a rodovia SP-333 do DER; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, rumo 27°57' NE, numa distância de 83,67 metros, confrontando com Amado Jacob; deste ponto, deflete à direita e segue em reta com rumo 48°55' SW, numa distância de 56,78 metros, confrontando com a mesma propriedade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 28°36' NW, numa extensão de 17,31 metros, confrontando com a mesma propriedade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 61°32' SW, numa distância de 116,96 metros, confrontando com a propriedade da Mecânica Rodoviária S/A; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta com rumo 02°38' SW, numa extensão de 147,82 metros, confrontando com o Posto Modelo; deste ponto, deflete à direita e segue em reta com rumo 45°41' SW, numa extensão de 36,28 metros, confrontando com a mesma propriedade; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta com rumo 43°55' SE, numa distância de 272,72 metros, confrontando com a rodovia SP-270 do DER, encontrando o ponto 1, início desta descrição.

Assis, 24 de Agosto de 1.988

ARQº  DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

